



LEI Nº 515 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "RUA SEBATIÃO JUSTINO", a Rua Principal, existente no Bairro do Pachi, neste Município.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de Junho de 2012.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Fabiana Aparecida Lemes Gil
Secretária Interina da Administração
